LEI ORDINÁRIA Nº 1806/2025, DE 04 MAIO DE 2025.

"ALTERA O ARTIGO 2º, SEUS INCISOS I, II e §§ 1º e 2º, DA Nº 1.473/2014"

MARCELO SPAUTZ, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, faz saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 1.473/2014 passara a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Bolsa de auxilio Moradia e o Auxilio Alimentação Compreenderão o Valor de R$- 3.200,00 (três mil e duzentos reais,) destinados aos Médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, na seguinte proporção":

I – Bolsa Moradia no valor mensal de R$- 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); e

II - Auxilio Alimentação no valor mensal de R$- 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

§ 1º Os benefícios dispostos no caput deste artigo terão vigência enquanto os médicos vinculados ao Programa Mais Médicos atuante no Município de Lebon Régis.

§ 2º O número de vagas para atender o disposto nesta Lei será de no máximo 05 (cinco) vagas.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lebon Régis, 04 de junho de 2025.

MARCELO SPAUTZ

Prefeito Municipal.

MARCELO SPAUTZ:93856857915
Assinado digitalmente por MARCELO SPAUTZ:93856857915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=34979098000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARCELO SPAUTZ:93856857915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.04 14:07:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

CESAR AUGUSTUS WINCK

Secretário de Administração e Finanças.

.

CESAR AUGUSTUS WINCK:89099044968
Assinado digitalmente por CESAR AUGUSTUS WINCK:89099044968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=34979098000192, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CESAR AUGUSTUS WINCK:89099044968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.04 15:44:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0